

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ/MS
SECRETARIA JURIDICA

LEI Nº 3173/2000.

DOAÇÃO DE AREA AO NÚCLEO ESPÍRITA ISMAEL.

CARLOS FURTADO FROES, Prefeito Municipal de Ponta Porá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso III, da Lei orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder executivo autorizado a doar ao Núcleo Espírita Ismael, uma área urbana, situada à rua Rio Branco, próximo à 40,00 ms da Travessa dos Poderes (Face Leste), lote determinado pela letra "E" medindo 20,00 X 42,50ms, com área total de 850,00 m², com as seguintes confrontações:

Ao Norte - Com a Rua Rio Branco, medindo 20,00ms;

Ao Sul - Com o Lote B, medindo 20,00ms;

A Leste - Com o Lote C e D, medindo 42,50ms;

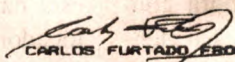
A Oeste - Com o Lote F, medindo 42,50ms;

Art.2º - Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior à construção de sua sede.

Art.3º - A área descrita voltará ao domínio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da Lei não for construído o imóvel a que se destina.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porá, 30 de Novembro de 2000.


CARLOS FURTADO FROES

Prefeito Municipal

JORGE AUGUSTO FRANCO
Secretário Jurídico